**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, caso houver, as exigências para a aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para manutenções prediais e da rede de iluminação pública de uso do Município de Paverama, conforme abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde. | Medida | ESPECIFICAÇÃO | Valor Referência |
| 1 | 300 | Unidade | ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 (PA66)  NA COR TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES 100X2,5MM, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO (-40ºC A 85ºC), FLAMABILIDADE ULV94V-2. | 0,12 |
| 2 | 300 | Unidade | ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 (PA66)  NA COR TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES 203X3,2MM, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO (-40ºC A 85ºC), FLAMABILIDADE ULV94V-2. | 0,21 |
| 3 | 4 | Unidade | ALICATE BICO MEIA CANA 6"  DIMENSÕES (C X A X L): 16X2X5CM, COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. | 38,64 |
| 4 | 4 | Unidade | ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO  DIMENSÕES (C X A X L): 18X2X6CM, INDICADO PARA USO EM REDES ELÉTRICAS DE ATÉ 1000V, CORPO EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 VC.A., SUPORTE PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. | 39,19 |
| 5 | 4 | Unidade | ALICATE UNIVERSAL 8” ISOLADO  PRODUZIDO EM AÇO VANÁDIO E EMPUNHADURA EM POLÍMERO, COM ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO E CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO COM DUREZA DE 62 - 65 HRC, QUE PERMITE CORTAR, PUXAR, SEGURAR E DOBRAR FIOS, INDICADO PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE ARAME, COM DUREZA MÉDIA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,6MM E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 1600 N/MM2, DE ACORDO COM AS NORMAS: DIN ISO 5746. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. | 40,65 |
| 6 | 400 | Unidade | ARRUELA QUADRADA DE AÇO GALVANIZADA 31MMX31MMXF14MM  UTILIZADO NO SISTEMA ELÉTRICO, EM REDES DE ENERGIA. | 1,80 |
| 7 | 5 | Unidade | BALDE DE INSPEÇÃO OU TUBO (BALDE) PARA ATERRAMENTO  UTILIZADO NA INSTALAÇÃO E INSPEÇÃO DA HASTE TERRA. DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (OU PVC) TENDO UMA TAMPA COM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CAPAZ DE SUPORTAR A PASSAGEM DE PEDESTRES. DIMENSÕES DE 250 (A) X 230 (ØB) X 180 (ØC) MM. | 14,90 |
| 8 | 1000 | Unidade | BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, USO EXTERNO, 220VCA, 10A, 60HZ  TIPO GIRATÓRIO, CORPO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA OU PRETO, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA E HASTE DE FIXAÇÃO DA BASE EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO. TOMADA COM CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON SEGUNDO NORMA NEMA EM BAQUELITE COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA. CONTATOS DE CARGA EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SOLDAGEM ISOTÉRMICA. FIXAÇÃO AO SUPORTE METÁLICO ATRAVÉS DE PORCA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSCA GÁS ½” DE AÇÃO MANUAL, PERMITINDO GIRO DE 360° PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELÉ. LIGAÇÃO A TRÊS FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), COM BITOLA DE 1,5 MM², COM 500 MM DE COMPRIMENTO, 750V, 105°C E ISOLAÇÃO EM PVC. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, COM O FURO DE FIXAÇÃO DA BASE ABERTO. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. DEVE POSSUIR TOTAL INTERCAMBIALIDADE COM RELÉS DE QUALQUER FABRICANTE. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 54. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123/98. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. | 10,20 |
| 9 | 500 | Unidade | BRAÇO METÁLICO RETO DE 1,0M DE COMPRIMENTO  COM INCLINAÇÃO DE 15º, DIÂMETRO EXTERNO DE Ø25,4MM E PAREDE MÍNIMA DE TUBO DE 1,5MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA SAPATA EM PERFIL “U” SEM SOLDA COM UM PARAFUSO, EM CHAPA 1,5MM DE ESPESSURA, GALVANIZADAS A FOGO, SEM REBARBAS. GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS. | 23,04 |
| 10 | 200 | Metro | CABO DE ALUMÍNIO AUTOSSUSTENTADO 3X (1#35MM²) + 35MM²  TIPO MULTIPLEX (QUADRIPLEX), ISOLAÇÃO EM XLPE - 0,6 / 1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE A, COM O NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL. FASES NAS CORES VERMELHO, CINZA E PRETO (CABOS DE ALUMÍNIO LIGA 6201 - CAL), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 8182/03. | 20,28 |
| 11 | 100 | Metro | CABO DE COBRE 1X35 MM²  ISOLAÇÃO EM EPR (90ºC), TENSÃO 0,6/1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), CONFORME NORMA 7286. NÃO SERÃO ACEITOS CABOS COM ISOLAÇÃO SOLTA DO COBRE, COM FALHAS NA ISOLAÇÃO OU NA IMPRESSÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. ACONDICIONADO EM UMA ÚNICA BOBINA DE MADEIRA. | 27,68 |
| 12 | 1000 | Metro | CABO FLEXÍVEL 1,5MM²  FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS NUS, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAÇÃO EM PVC, 750 V. CONFORME NBR NM 247-3. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS COM ISOLAÇÃO SOLTA DO COBRE OU COM FALHAS NA ISOLAÇÃO OU NA IMPRESSÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. ACONDICIONADOS EM ROLOS LACRADOS DE 100M, SENDO DEFINIDO A COR NA HORA DA SOLICITAÇÃO (COR AZUL CLARO, PRETO, BRANCO E VERMELHO). | 1,33 |
| 13 | 200 | Metro | CABO FLEXÍVEL 2X2,5MM²  FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, CAPA INTERNA PVC, COBERTURA NA COR PRETA. TENSÃO DE ISOLAMENTO 750V. FORNECIDO EM ROLO DE 100M LACRADOS. CONFORME NBR NM-IEC 60332-3-25:2004. | 5,29 |
| 14 | 600 | Metro | CABO FLEXÍVEL 2,5MM²  FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS NUS, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAÇÃO EM PVC, 750V. CONFORME NBR NM 247-3. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS COM ISOLAÇÃO SOLTA DO COBRE OU COM FALHAS NA ISOLAÇÃO OU NA IMPRESSÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. ACONDICIONADOS EM ROLOS LACRADOS DE 100M, SENDO 200M DE COR AZUL CLARO, 100M PRETO, 100 MBRANCO E 200M VERDE. | 1,85 |
| 15 | 100 | Metro | CABO FLEXÍVEL 3X2,5MM² - PVC - 750V  CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, CAPA INTERNA PVC, COBERTURA NA COR PRETA. TENSÃO DE ISOLAMENTO 750V. FORNECIDO EM ROLOS DE 100M LACRADOS. | 7,84 |
| 16 | 100 | Metro | CABO FLEXÍVEL 3X4,0MM² - PVC - 750V  CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC, CAPA INTERNA PVC, COBERTURA NA COR PRETA. TENSÃO DE ISOLAMENTO 750V. FORNECIDO EM ROLO DE 100M LACRADO. | 10,12 |
| 17 | 400 | Metro | CABO FLEXÍVEL 4,0MM²  FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS NUS, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAÇÃO EM PVC, 750V. CONFORME NBR NM 247-3. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS COM ISOLAÇÃO SOLTA DO COBRE OU COM FALHAS NA ISOLAÇÃO OU NA IMPRESSÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. ACONDICIONADOS EM ROLOS LACRADOS DE 100M, SENDO 100M DE COR AZUL CLARO, 100M PRETO E 100M VERDE. | 3,78 |
| 18 | 300 | Metro | CABO FLEXÍVEL 6,0MM²  FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS NUS, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAÇÃO EM PVC, 750V. CONFORME NBR NM 247-3. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS COM ISOLAÇÃO SOLTA DO COBRE OU COM FALHAS NA ISOLAÇÃO OU NA IMPRESSÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. ACONDICIONADOS EM ROLOS LACRADOS DE 100METROS, SENDO 100M DE COR AZUL CLARO, 100M PRETO E 100M VERDE. | 4,61 |
| 19 | 100 | Metro | CABO PLASTICHUMBO 2X0,75MM² - 750V  CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. FORNECIDO EM ROLOS LACRADOS DE 100M. | 2,33 |
| 20 | 30 | Unidade | CHAVE BÓIA ELÉTRICA 1,2M 16A - TENSÃO 220 VCA  CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA EM CAIXAS D'AGUA, POÇOS, CISTERNAS ETC. | 36,68 |
| 21 | 6 | Unidade | CHAVE DE FENDA 1/8"X 5", SIMPLES 160  DIMENSÕES (CXAXL): 16X2X3 CM, COM HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. OS DIMENSIONAIS DAS PONTAS DEVEM SER DE ACORDO COM GABARITOS-PADRÃO, CALIBRADOS E CERTIFICADOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. | 9,15 |
| 22 | 6 | Unidade | CHAVE PHILIPS 3/16"X 8", SIMPLES 160 PH1  DIMENSÕES (AXLXP) 2X2X30 CM, COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA “PHILLIPS”, CABO ERGONÔMICO EM POLÍMERO E HASTE DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO, REDONDA E COM PONTA ESCURECIDA. DIN ISO 8764-2. PONTA CONFORME DIN ISO 8764-1 PH. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. | 8,95 |
| 23 | 600 | Unidade | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO MODELO CDP-70  PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO (TIPO “PIERCING”). COM CABEÇA FUSÍVEL E CAPUZ. CONDUTOR PRINCIPAL DE ALUMÍNIO ISOLADO DE 10 A 95MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO DE COBRE DE 1,5 A 10MM². O MÁXIMO TORQUE DE INSTALAÇÃO DOS CONECTORES NÃO DEVE ULTRAPASSAR A 20 N.M. | 9,15 |
| 24 | 200 | Unidade | CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO COM UM PARAFUSO GALVANIZADO PEQUENO 10-1/0 GPAL-44-1 - DE ACORDO NORMAS ABNT NBR-11788  FINALIDADE DE CONEXÕES PARALELA ENTRE CABO-CABO E INDICADO PARA CONEXÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO E ALUMÍNIO-COBRE. | 8,65 |
| 25 | 10 | Unidade | CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR DE 32A, CATEGORIA AC-3/380V  ALIMENTAÇÃO DA BOBINA DE 220V, 60HZ, LINHA DE BOBINA CA E CC COM O MESMO DIMENSIONAL, INCLUINDO 02 (DOIS) CONTATOS AUXILIARES NA E 02 (DOIS) NF, VIDA ÚTIL MECÂNICA DE 10 MILHÕES DE MANOBRAS, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 690 VOLTS (GRAU DE POLUIÇÃO 3), TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO DE 6 KV E SECCIONAMENTO SEGURO DE 400 VOLTS, CONSUMO DA BOBINA DE 0,71 VA (60 HZ) COM UM CONTATO NORMALMENTE ABERTO, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM, PROTEGIDO CONTRA CORPOS ESTRANHOS E TOQUES, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA IEC 60947-4-1 E IEC 60947-5-1. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 167,41 |
| 26 | 15 | Unidade | CONTATOR TRIPOLAR 18 A 220 VCA 50/60HZ 1NA  INDICADO PARA MOTORES ELÉTRICOS DE ATÉ 7,5KW A 380 V. COM BOBINA DE 220V CA, CONEXÃO POR PARAFUSOS E CONTATO AUXILIAR EMBUTIDO 1NA. DEVE INCLUIR UMA BOBINA DE 220V CA PARA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE, E COM CONTATO AUXILIAR EMBUTIDO 1NA. DURABILIDADE MECÂNICA APROXIMADA DE 10 MILHÕES DE CICLOS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, INCLUINDO A IEC60947-4-1 E A GB14048-4. | 117,50 |
| 27 | 2 | Unidade | DISPOSITIVO DR BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 25A, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, TENSÃO NOMINAL DE 380VCA, TIPO AC  GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 42,85 |
| 28 | 2 | Unidade | DISPOSITIVO DR TETRA POLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, TENSÃO NOMINAL DE 380VCA, TIPO AC  GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 104,40 |
| 29 | 1 | Unidade | DISPOSITIVO DR TETRA POLAR, CORRENTE NOMINAL 63A, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, TENSÃO NOMINAL DE 380VCA, TIPO AC  GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 167,66 |
| 30 | 10 | Unidade | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ANTI-CHAMA  NA COR PRETA, Ø1”, COM ROSCA BSP NAS DUAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 03 (TRÊS) METROS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 6150, CLASSE B. AS ROSCAS DEVEM ESTAR TOTALMENTE PERFEITAS E ÍNTEGRAS. | 24,85 |
| 31 | 500 | Metro | FIO PARALELO (CORDÃO FLEXÍVEL), 2X1,5MM²  OS CONDUTORES SÃO COMPOSTOS POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NUS, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4, A ISOLAÇÃO É COMPOSTA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), 70ºC DA COR BRANCA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO DE 300V. ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100M LACRADOS. CONFORME NORMAS NBR 6880 E NBR 13.249. | 2,83 |
| 32 | 500 | Metro | FIO PARALELO (CORDÃO FLEXÍVEL), 2X2,5 MM²  OS CONDUTORES SÃO COMPOSTOS POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NUS, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4, A ISOLAÇÃO É COMPOSTA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), 70ºC DA COR BRANCA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO DE 300V. ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100M LACRADOS. CONFORME NORMAS NBR 6880 E NBR 13.249. | 4,53 |
| 33 | 15 | Rolo | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, EM EPR, PRETA  CONFORME NORMA ASTM-D-4388, 19MMX0,76MMX5M (LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO). | 12,60 |
| 34 | 200 | Rolo | FITA ISOLANTE  ADESIVA PLÁSTICA PARA BAIXA TENSÃO, ATÉ 750V, À BASE DE PVC E EXTINGUÍVEL À CHAMA, NA COR PRETA. COM 0,19MM DE ESPESSURA, LARGURA DE 19MM E 20 METROS DE COMPRIMENTO. CLASSE DE TEMPERATURA DE 90ºC. CONFORME A NORMA NBR NM 60.454-3-1-5 NA CLASSE A CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO DE ÓRGÃO CERTIFICADOR. | 8,40 |
| 35 | 10 | Unidade | HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO  DO TIPO COOPERWELD, NÚCLEO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, REVESTIDA COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25µM (DEVE CONSTAR SOBRE A HASTE), ISENTA DE IMPUREZAS, REBARBAS E FERRUGEM. EM PEÇAS DE 2,4M DE COMPRIMENTO E Ø 5/8” DE DIÂMETRO. | 74,31 |
| 36 | 400 | Unidade | LÂMPADA ELETRÔNICA 3U DE 20WX220V - LUZ BRANCA - FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1180LM COM EFICÁCIA DE NO MÍNIMO 59LM/W  DEVE POSSUIR ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE TIPO E-27, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220VCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (CAIXA DE PAPELÃO) LACRADA DE FÁBRICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 11,35 |
| 37 | 3000 | Unidade | LÂMPADA LED, BASE E-27, 2700 LÚMENS, 30 WATTS E 6500 KELVIN, BIVOLT - LUZ BRANCA  DEVE POSSUIR ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K, BASE TIPO E-27, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127-220VCA (BIVOLT). GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (CAIXA DE PAPELÃO) LACRADA DE FÁBRICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO PROCEL. | 18,90 |
| 38 | 200 | Unidade | LÂMPADA TUBULAR 120CM - LED 20W BIVOLT - COR 6500K BRANCO FRIO - 1850 LUMENS  COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, IP 20, BASE TIPO G13, COMPRIMENTO DE 1.200 MM (EQUIVALENTE/COMPATÍVEL COM A FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W), FORMATO SIMILAR A T8, FATOR DE POTÊNCIA > 0,92, TENSÃO 127/220VCA. CORPO E DIFUSOR EM POLICARBONATO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (CAIXA DE PAPELÃO) LACRADA DE FÁBRICA. PRODUTO CERTIFICADO, DE ACORDO PORTARIA INMETRO 144/215. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 13,96 |
| 39 | 200 | Unidade | LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE METÁLICO 250W E-40 AE/AFP  LÂMPADA INDICADA PARA A ILUMINAÇÃO DE EXTERIORES E INTERIORES, COM VIDA ÚTIL DE 12.000 HORAS, PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS, FLUXO LUMINOSO 18000LM, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (CAIXA DE PAPELÃO) LACRADA DE FÁBRICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E/OU SELO PROCEL. | 35,48 |
| 40 | 200 | Unidade | LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 150W E-40  LÂMPADA INDICADA PARA A ILUMINAÇÃO DE EXTERIORES E INTERIORES, COM VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS, PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS, FLUXO LUMINOSO 15000LM, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (CAIXA DE PAPELÃO) LACRADA DE FÁBRICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E/OU SELO PROCEL. | 26,19 |
| 41 | 200 | Unidade | LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 250W E-40  LÂMPADA INDICADA PARA A ILUMINAÇÃO DE EXTERIORES E INTERIORES, PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS, FLUXO LUMINOSO 19500LM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (CAIXA DE PAPELÃO) LACRADA DE FÁBRICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E/OU SELO PROCEL. | 33,50 |
| 42 | 300 | Unidade | LUMINÁRIA COM GRADE DE PROTEÇÃO ZINCADA - PARA LÂMPADAS E27 COM POTÊNCIA DE ATÉ 125W  REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO NATURAL, ENCAIXE PARA BRAÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO LUMINÁRIA COM GRADE DE PROTEÇÃO ZINCADA. TAMANHO DE 290X217X120MM. CÓDIGO DE REFERÊNCIA IP203G. | 78,91 |
| 43 | 4 | Unidade | MALETA CAIXA PARA FERRAMENTAS EM AÇO COM 5 GAVETAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X20X21CM (COMPR X LARG X ALT), DEVE POSSUIR PORTA CADEADO, FEITO EM CHAPA DE FERRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA SEM DOBRADIÇA E CABO ARREDONDADO (ANATÔMICO). | 96,38 |
| 44 | 10 | Unidade | MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20A, 220VAC  COM CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL (ICN) DE 5KA EM 230VCA, PADRÃO DIN DE ENCAIXE, CONFORME A NBR NM 60.898 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 13,90 |
| 45 | 10 | Unidade | MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25A, 220VAC  COM CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL (ICN) DE 5KA EM 220 VCA, PADRÃO DIN DE ENCAIXE, CONFORME A NBR NM 60.898 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 7,90 |
| 46 | 10 | Unidade | MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 32A, 220VAC  COM CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL (ICN) DE 5KA EM 220VCA, PADRÃO DIN DE ENCAIXE, CONFORME A NBR IEC NM 60.898 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 7,60 |
| 47 | 10 | Unidade | MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 40A 220VAC  COM CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL (ICN) DE 5KA EM 220VCA, PADRÃO DIN DE ENCAIXE, CONFORME A NBR NM 60.898  COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 11,65 |
| 48 | 10 | Unidade | MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 50A, 220VAC  COM CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL (ICN) DE 5KA EM 220VCA, PADRÃO DIN DE ENCAIXE, CONFORME A NBR NM 60.898 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 12,75 |
| 49 | 10 | Unidade | MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 25A, 400 VCA  COM CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL (ICN) DE 3KA EM 400 VOLTS, PADRÃO DIN DE ENCAIXE, CONFORME A NBR NM 60.898 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 40,50 |
| 50 | 10 | Unidade | MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40A, 400 VOLTS  COM CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL (ICN) DE 3KA EM 400 VOLTS, PADRÃO DIN DE ENCAIXE, CONFORME A NBR NM 60.898 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 51,52 |
| 51 | 10 | Unidade | MINI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50A, 400 VOLTS  COM CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL (ICN) DE 3KA EM 400 VOLTS, PADRÃO DIN DE ENCAIXE, CONFORME A NBR NM 60.898  COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 50,48 |
| 52 | 20 | Unidade | ORGANIZADORES DE CABOS E FIXAÇÃO - CAIXA DE SOBREPOR PARA SISTEMA X, PARA 2 MÓDULOS, EM ABS, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X7X4CM (LXCXP), COMPATÍVEL COM A LINHA 50.000. | 8,90 |
| 53 | 20 | Unidade | ORGANIZADORES DE CABOS E FIXAÇÃO - CAIXA DE SOBREPOR PARA SISTEMA X, PARA 3 MÓDULOS, EM ABS, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X9X4CM (LXCXP), COMPATÍVEL COM A LINHA 50.000. | 10,40 |
| 54 | 20 | Unidade | ORGANIZADORES DE CABOS E FIXAÇÃO - CANALETA SISTEMA X APARENTE, 20 (L) X 12 (H) X 2.000 (C) MM COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMA, COR BRANCA, FORNECIDA COM RETENTOR DE CABOS E FITA DUPLA FACE. | 18,60 |
| 55 | 20 | Unidade | ORGANIZADORES DE CABOS E FIXAÇÃO - CANALETA SISTEMA X APARENTE, 40 (L) X 25 (H) X 2.000 (C) MM COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA, FORNECIDA COM RETENTOR DE CABOS E COM FITA ADESIVA DE DUPLA FACE. | 2,90 |
| 56 | 20 | Unidade | ORGANIZADORES DE CABOS E FIXAÇÃO - COTOVELO EXTERNO 90° PARA CANALETA SISTEMA X, 20X12MM, COR BRANCA. | 2,90 |
| 57 | 20 | Unidade | ORGANIZADORES DE CABOS E FIXAÇÃO - DERIVAÇÃO T PARA CANALETA SISTEMA X, 20X12MM, COR BRANCA. | 2,90 |
| 58 | 20 | Unidade | ORGANIZADORES DE CABOS E FIXAÇÃO - LUVA PARA EMENDA DE CANALETA SISTEMA X, 20X12MM, COR BRANCA. | 2,90 |
| 59 | 400 | Unidade | PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA Ø½”X20CM, ROSCA M12X1,75, COM UMA PORCA E DUAS ARRUELAS QUADRADAS COM FURO Ø14MM, TIPO MÁQUINA, GALVANIZADO A FOGO. | 13,20 |
| 60 | 400 | Unidade | PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA Ø½”X25CM, ROSCA M12X1,75, COM UMA PORCA E DUAS ARRUELAS QUADRADAS COM FURO Ø14MM, TIPO MÁQUINA, GALVANIZADO A FOGO. | 15,25 |
| 61 | 400 | Unidade | PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA Ø½”X30CM, ROSCA M12X1,75, COM UMA PORCA E DUAS ARRUELAS QUADRADAS COM FURO Ø14MM, TIPO MÁQUINA, GALVANIZADO A FOGO. | 21,50 |
| 62 | 20 | Unidade | PLACA EM ABS COM BASTIDOR, TAMANHO 2X4", PARA 3 MÓDULOS, DIMENSÃO DE 83,3X120X23,5MM (LXHXP), NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM A LINHA 50.000. | 7,99 |
| 63 | 200 | Unidade | PLAFON EM PLÁSTICO BRANCO, POTÊNCIA ATÉ 100W, COM TRAVESSA DE FIXAÇÃO E PARAFUSOS, E SOQUETE E-27 DE PORCELANA, 250V  CONFORME NBR 8346. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 5,50 |
| 64 | 30 | Unidade | PLUGUE FÊMEA, MONOFÁSICO, 3 PÓLOS (2P + T), 20 A – 250V, COR PRETO  PADRÃO BRASILEIRO, DE ACORDO COM NBR 14136. FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM PRENSA-CABO, REFORÇADO. | 7,80 |
| 65 | 40 | Unidade | PLUGUE MACHO, MONOFÁSICO, 2 PÓLOS, 10 A – 250V, COR PRETO  PADRÃO BRASILEIRO, DE ACORDO COM NBR 14136 FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM PRENSA-CABO, REFORÇADO. | 8,10 |
| 66 | 30 | Unidade | PLUGUE MACHO, MONOFÁSICO, 3 PÓLOS (2P+T), 20A – 250V, COR PRETO  PADRÃO BRASILEIRO, DE ACORDO COM NBR 14136 FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM PRENSA-CABO, REFORÇADO. | 11,90 |
| 67 | 20 | Unidade | PORTA LÂMPADAS (SUPORTE) EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ROSCA E-27, COM RABICHO (APROXIMADO 10 CENTÍMETROS)  COM VEDAÇÃO PARA USO AO TEMPO, SOQUETE EM LATÃO, 100W-250VCA | 7,90 |
| 68 | 50 | Unidade | PROJETOR LED, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 W TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000 E 6.500K, IP 65, ÂNGULO DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110º  COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 127-220VCA (BIVOLT), VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.500 LUMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 95 LUMENS/WATT, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO, ALÇA DE FIXAÇÃO INCLUSA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 65,80 |
| 69 | 300 | Unidade | REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 250W AE/AFP  POTÊNCIA DE 250 WATTS, PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ, REATOR 3.5/4.5KV. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT. | 95,00 |
| 70 | 300 | Unidade | REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO 150W AFP EXTERNO  POTENCIA NOMINAL DE 150 WATTS, PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT. | 80,00 |
| 71 | 300 | Unidade | REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO 250W AFP EXTERNO  POTÊNCIA NOMINAL DE 250 WATTS, PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT. | 85,00 |
| 72 | 3000 | Unidade | RELÉ FOTOELÉTRICO  COM SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO ELETROMAGNÉTICO, INTERCAMBIÁVEL PARA ENCAIXA E ADERÊNCIA EM QUALQUER TIPO DE BASE ABNT PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TAMPA DO INVÓLUCRO E BASE INJETADOS EM POLIPROPILENO ESTABILIZADAS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM CONTATO NORMALMENTE FECHADO (NF), PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60HZ, COM CAPACIDADE DE CARGA INSTALADA DE 1000VA E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. | 28,00 |
| 73 | 50 | Unidade | SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-27, COM ALÇA DISPOSITIVO QUE CONECTA UMA LÂMPADA À REDE ELÉTRICA. | 3,40 |
| 74 | 50 | Unidade | SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 28 E 54 W (G5), PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO  FABRICADO EM POLIPROPILENO, 2A – 250V. | 3,80 |
| 75 | 50 | Unidade | SOQUETE CEBOLINHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40 E 32W, TIPO G13, BAIXO, PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO  COM ENGATE RÁPIDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, 2A-250V. COMPATÍVEL COM TUBO LED DE 9/10 E 18/20W. | 2,40 |
| 76 | 300 | Unidade | SUPORTE DE PORCELANA LISO E-40, PORCELANA BRANCA DE 16A/500V COM ALÇA  DISPOSITIVO QUE CONECTA UMA LÂMPADA À REDE ELÉTRICA. | 10,40 |
| 77 | 5 | Unidade | SUPORTE PLÁSTICO COM BARRAMENTO DE NEUTRO PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35, COR AZUL, 12 LIGAÇÕES, PARA CABOS ATÉ 25MM² PARA UTILIZAR EM CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO (CD'S). | 32,40 |
| 78 | 5 | Unidade | SUPORTE PLÁSTICO COM BARRAMENTO DE NEUTRO PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35, COR AZUL, 7 LIGAÇÕES, PARA CABOS ATÉ 25MM PARA UTILIZAR EM CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO (CD'S). | 27,55 |
| 79 | 5 | Unidade | SUPORTE PLÁSTICO COM BARRAMENTO DE TERRA PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35, COR VERDE, 12 LIGAÇÕES, PARA CABOS ATÉ 25MM² PARA UTILIZAR EM CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO (CD'S). | 27,50 |
| 80 | 10 | Unidade | TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO  APARELHO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LUMINOSO, AGENDA PARA 70 CONTATOS, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, BLOQUEIO DE CHAMADAS, CAPACIDADE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 600 MAH, ECO MODE, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS. ITENS INCLUSOS: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110-220 V E 1 MANUAL DO USUÁRIO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. | 187,28 |
| 81 | 30 | Unidade | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS  DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 30 LEDS E FLUXO LUMINOSO DE 55LM E MÁXIMO 100LM. POTÊNCIA 2W, COM COR DE LUZ BRANCA FRIA, BIVOLT E POSSUIR FUNÇÃO DE LIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO HÁ FALTA DE ENERGIA. COM BATERIA DE LITIO E DURAÇÃO DA BATERIA DE NO MÍNIMO 6H NO FLUXO MÍNIMO E NO FLUXO MÁXIMO A DURAÇÃO DEVE SER DE ATÉ 3H. | 19,90 |
| 82 | 200 | Embalagem | PILHA ALCALINA AA, 1,5V  EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. | 6,75 |
| 83 | 200 | Embalagem | PILHA ALCALINA, PALITO AAA, 1,5V  EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. | 4,77 |
| 84 | 5 | Embalagem | BATERIA ALCALINA, TIPO LR 1130, 1,5V, PARA CALCULADORAS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | 12,90 |
| 85 | 10 | Embalagem | BATERIA DE LÍTIO, TIPO CR2032, 3V, MOEDA  EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. | 12,24 |
| 86 | 3 | Unidade | CALCULADORA COM BOBINA E NO MÍNIMO 12 DÍGITOS  DEVE SER COMPACTA MÉDIA, VISOR LCD, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 2,0 LINHAS POR SEGUNDO E DUAS CORES COM INDICAÇÃO DOS NÚMEROS POSITIVOS EM PRETO/AZUL E OS NÚMEROS NEGATIVOS EM VERMELHO. COM FUNÇÃO DE RELÓGIO, CALENDÁRIO, IMPRESSÃO DE VÁRIAS CÓPIAS DO HISTÓRICO DE CÁLCULOS, PERCENTUAL BÁSICO, REVISÃO DAS 150 ETAPAS, SINAIS DE COMANDO DE FUNÇÕES, FUNÇÃO DE ALÍQUOTAS, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS E ARREDONDAMENTO. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXA LACRADA, COM MANUAL E CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CASIO/HR-100RC | 340,40 |

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência (TR); do Estudo Técnico Preliminar (ETP); ou do Edital, sempre prevalecerão as disposições previstas no Edital.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**2. VIGÉNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma dos Art. 84 e 105, da Lei n° 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2. O contrato ou documento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS:**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

( ) Bens ou serviços especiais (Art. 6°, inciso XIV, Lei n° 14.133/2021);

(X) Bens ou serviços comuns (Art. 6°, inciso XIII, Lei n° 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**CAPÍTULO II**

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A necessidade de aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenções prediais e da rede de iluminação pública, consta detalhada no Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, observando-se todas as peculiaridades de planejamento prévio. Disponível em: <https://paverama.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/3077/?pca---2024.html>.

4.2. Cabe frisar os fundamentos necessários para a aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenções prediais e da rede de iluminação pública pelo Município de Paverama que está baseada em uma série de fatores concretos e relevantes, tais como:

4.2.1. Fundamentos de Fato:

a) Necessidade de Manutenção Contínua: As manutenções prediais e da rede de iluminação pública são necessárias de forma contínua para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações elétricas.

b) Planejamento Orçamentário: A aquisição parcelada de materiais elétricos permite distribuir os gastos ao longo do tempo, de acordo com a disponibilidade de recursos, evitando impactos financeiros excessivos em curto prazo e possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

c) Eficiência na Gestão de Estoques: A aquisição parcelada evita a necessidade de manter grandes estoques de materiais elétricos, reduzindo custos de armazenamento, minimizando riscos de obsolescência e desperdício, e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos materiais disponíveis.

d) Flexibilidade: A modalidade de aquisição parcelada oferece flexibilidade na gestão das compras, permitindo ajustes de quantidade e prazo conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

4.2.2. Fundamentos de Direito:

a) Legislação de Licitações: A Lei das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), estabelece a possibilidade de aquisições parceladas mediante processo licitatório, desde que devidamente justificadas e observadas as condições e requisitos legais.

b) Transparência e Competitividade: A aquisição parcelada por meio de processo licitatório, como o Pregão Eletrônico combinado com a formalização por Registro de Preços, promove a transparência, a competitividade e a igualdade de oportunidades entre os fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

c) Atendimento aos seguintes princípios legais:

- Princípio da Eficiência: A aquisição parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo o atendimento das necessidades da Administração de forma adequada e econômica.

- Princípio da Economicidade: A modalidade de aquisição parcelada busca a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, assegurando a utilização racional dos recursos financeiros disponíveis.

- Princípio da Legalidade: A aquisição parcelada deve ser realizada em estrita observância às normas legais e procedimentos estabelecidos pela legislação de licitações e contratos, garantindo a transparência, isonomia e competitividade no processo de contratação.

- Princípio da Publicidade: O processo de aquisição parcelada deve ser divulgado de forma ampla e transparente, assegurando a participação de potenciais interessados e a ampla concorrência entre os fornecedores.

Com base nos fundamentos de fato e de direito apresentados, é justificada e respaldada a aquisição parcelada de materiais elétricos destinados às manutenções prediais e à rede de iluminação pública pelo Município de Paverama/RS, visando garantir a eficiência, economicidade, legalidade e transparência nas contratações públicas.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

5.1. A solução proposta para a aquisição parcelada de materiais elétricos destinados às manutenções prediais e à rede de iluminação pública pela Administração Pública de Paverama/RS, consiste em um processo abrangente que combina a realização de licitação pública com a formalização por meio de ata de registro de preços. Inicialmente, será realizado um processo de licitação pública para selecionar os fornecedores que participarão da concorrência para fornecimento dos materiais. Após a conclusão deste processo, será formalizada uma ata de registro de preços com os fornecedores vencedores, estabelecendo preços pré-determinados para os produtos. Esta ata permitirá a aquisição parcelada de materiais elétricos destinados às manutenções prediais e à rede de iluminação pública de forma simplificada, conforme a demanda do município.

5.2. Além disso, a solução inclui exigências relacionadas à qualidade, assistência técnica e sustentabilidade ambiental dos produtos. Os fornecedores serão obrigados a fornecer produtos de qualidade, que atendam aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo resistência, durabilidade e segurança nas aplicações. Também deverá constar nas embalagens as orientações sobre o uso correto dos produtos e suporte para solução de problemas.

5.3. Dessa forma, a solução proposta abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a seleção dos fornecedores até a utilização e descarte adequados dos produtos, garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos, transparência no processo de compra e a realização de intervenções de conservação urbana de alta qualidade e durabilidade.

**CAPÍTULO III**

**DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. A aquisição dos itens registrados neste Termo de Referência, será requerida através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 95, da Lei n° 14.133/2021.

6.2. Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da “Nota de Empenho", a qual será remetida para o E-mail informado na proposta financeira da empresa vencedora.

**6.3. Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho.**

6.3.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, conforme apontado no momento da solicitação, não sendo aceito entregas em locais diferentes dos indicados:

|  |
| --- |
| Sede da Administração Municipal  Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000  Localização no Google Maps: <https://goo.gl/maps/uwKTRB5LzSSpVbvYA> |
| Almoxarifado (junto a Sede da Secretaria Agricultura)  Rua 04 de Julho, nº 7098, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000  Localização no Google Maps: <https://goo.gl/maps/yGPVgEXufHwML8VK7> |

**6.5. NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO QUANTO A QUANTIDADE E VALORES MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PEDIDOS POR PARTE DA DO MUNICÍPIO DE PAVERAMA.**

6.6. O Município de Paverama, se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, devendo neste caso a fornecedor substituir os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação.

6.7. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos produtos em relação a quantidade, qualidade, integridade da embalagem, prazo de validade, temperatura e rotulagem. **O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS ITENS ESTÁ AUTORIZADO A RECUSAR A MERCADORIA, CASO AVALIE QUE ESTA NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL OU SEJA DIFERENTE DA MARCA COTADA.**

6.8. As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade dos produtos, e observem especialmente as Normas de Trânsito e de Proteção Ambiental.

6.9. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local indicado para entrega sem que seja necessário o auxílio de máquinas ou funcionários do órgão solicitante.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no Edital, bem como na Ata de Registro de Preços correspondente.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. GARANTIA:**

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**9.2. Os produtos entregues deverão ser novos, sendo que não serão aceitos produtos usados ou recondicionados.**

9.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha de mercado, obedecer às normas e padrões do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e atender, eficazmente, às finalidades que dele naturalmente se espera, sendo que os produtos que não atenderem as condições descritas nos itens anteriores não serão aceitos pelo município.

9.4. Os materiais entregues deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade, de acordo com o material, no ato da entrega, se for o caso.

9.5. Os produtos que não se aplica o prazo de validade anteriormente indicado, devem fornecer informações sobre a vida útil estimada com base em testes de laboratório e/ou em condições normais de operação.

a) Considerando a importância da segurança nas instalações elétricas, é fundamental que os fios ou cabos destinados ao transporte de energia possuam um prazo de validade claro e preciso. Fica estabelecido que esses materiais devem apresentar uma vida útil mínima de 10 (dez) anos, para garantir a integridade das instalações e a proteção contra riscos elétricos.

b) Em relação aos dispositivos elétricos, destaca-se os disjuntores, interruptores, tomadas e quadros de distribuição, os quais devem apresentar uma vida útil mínima de 05 (cinco) anos. Este requisito visa garantir a eficiência operacional e a segurança das instalações elétricas ao longo do tempo, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas e a prevenção de acidentes.

c) As ferramentas, como alicate de corte, chaves de fenda e outros dispositivos, devem apresentar uma vida útil mínima de 03 (três) anos, garantindo sua funcionalidade e segurança durante o período estipulado. Além disso, os demais equipamentos, como andaimes, escadas isolantes e equipamentos de proteção individual (EPIs), devem seguir as normas vigentes e ter sua validade comprovada conforme o caso.

d) Fica estabelecido um prazo de validade mínimo de 01 (um) ano para as lâmpadas utilizadas em manutenções de iluminação pública. Esta medida visa garantir a qualidade e durabilidade dos componentes essenciais para a iluminação das vias públicas, assegurando a eficiência energética e a segurança dos usuários.

**CAPÍTULO IV**

**DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

10.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. Nos termos do Art. 117, Lei n° 14.133/2021, combinado com as disposições do Decreto Municipal n° 1.319/2024, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120, da Lei n° 14.133/2021.

10.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O Gestor/Fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração.

10.6. O Gestor/Fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, Acórdão nº 1375/2015 - Plenário e, TCU, Acórdão nº 2146/2011, Segunda Câmara).

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES:**

11.1. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

**CAPITULO V**

**DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

12.1. Os produtos adquiridos serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta apresentada.

12.2. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação do atendimento de todas as formalidades previstas e da efetiva entrega da mercadoria.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. As sanções administrativas serão definidas conforme a Lei n° 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital, bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

**14. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

14.1. O Contratante (Município) poderá realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal e/ou atestado pela SMF/Contabilidade, por depósito em conta corrente do fornecedor.

14.1.1. O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, ou eventual apontamento de irregularidades por parte dos agentes públicos.

14.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

14.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.4. O pagamento deverá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.6. Demais disposições atinentes aos pagamentos e reajustamentos serão estabelecidas conforme dispõe a Lei n° 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

**CAPÍTULO VI**

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

**16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

16.1. A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.

16.2. A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

**17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

17.1. A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no Art. 62, da Lei n° 14.133/2021, as quais estão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

17.2. Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

**a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

( ) Não (X) Sim

**b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:**

(X) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória

**c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:**

( ) Não (x) Sim, para as ferramentas e dispositivos eletro/eletrônicos.

**d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:**

(X) Não ( ) Sim

**e) AMOSTRA:**

(X) Não ( ) Sim

**18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

18.1. A pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e parâmetros previstos no Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 1.319, de 02 de janeiro de 2024, abaixo pontuados:

I – Do objeto a ser contratado:

Consta a descrição de cada item detalhada no quadro do item 1.1, do presente Termo de Referência.

II – Da identificação do agente responsável pela pesquisa:

Uéslei José Garcia - Chefe do Setor de Compras - Matricula funcional: 1449.

III – Da caracterização das fontes consultadas:

( ) pesquisa em sistemas oficiais de governo, como o painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, Estado ou Município, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por e-mail ou outro documento oficial indicando o requisitante e o visado pelo representante da empresa, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos os orçamentos com menos de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(X) outro método devidamente justificado. Utilizou-se a pesquisa eletrônica junto a sites de vendas online, pois observa-se uma série de vantagens, como ampla variedade de produtos, facilidade de acesso, informações detalhadas, comparação de preços e avaliações de clientes. Esses benefícios tornam esse método uma escolha eficiente para a determinar os preços de referência.

**Observações: (X) houve a combinação de métodos dos itens supra, analisados de forma crítica para determinação dos valores de referência: (X) menor preço; ( )melhor técnica ou conteúdo artístico; ( ) técnica e preço; ( ) maior retorno econômico; ou ( ) maior desconto.**

IV – Da série de preços coletados:

Consta detalhado no Anexo I, apêndice do ETP.

V – Do método aplicado para a definição dos valores estimados:

Foram realizadas as médias dos valores apurados na pesquisa, por item, e desconsiderados os valores com variação extrema, para suavizar a média de preços de mercado.

VI – Das justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

**Foi utilizado o valor médio, por item.**

Constatou-se valores excessivamente elevados e abaixo do preço de mercado, sendo desconsiderados da pesquisa realizada e estão devidamente sublinhados no quadro de composição de valores. A desconsideração de valores inconsistentes foi necessária para evitar distorções nos preços apresentados pelas empresas, garantindo que os valores propostos estejam de acordo com os custos de mercado e com a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto contratual. A escolha teve como motivação a obtenção de valores realistas e compatíveis com as necessidades da Administração.

Além disso, a desconsideração de valores inexequíveis é fundamental para garantir a efetiva realização do certame, pois propostas com preços artificialmente baixos podem indicar a intenção de desvirtuar a competição ou de utilizar práticas anticoncorrenciais. Ao eliminar essas propostas, a administração pública protege a integridade do processo licitatório e evita contratações que possam resultar em prejuízos financeiros.

Por fim, a desconsideração de valores excessivamente elevados também é importante para evitar o sobrepreço e garantir a economicidade na contratação pública. Valores muito acima dos praticados no mercado podem indicar tentativas de superfaturamento ou falta de competitividade entre os licitantes, prejudicando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a administração pública e para a sociedade como um todo.

Dessa forma, a metodologia adotada para desconsiderar valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a seleção de valores que atendam aos requisitos legais e técnicos, assegurando a eficiência, a transparência e a qualidade nas contratações públicas.

VII – Da memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Consta em anexo, juntados aos autos os documentos pertinentes a pesquisa realizada.

VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Buscou-se os orçamentos com as empresas de atuação do ramo, sendo que, primeiramente, encaminhou-se e-mails para as empresas fornecedoras do Município. Demais fornecedores localizados próximos a região. Diversos e-mail foram encaminhados solicitando orçamentos, mas não foram respondidos, conforme comprovantes juntados aos autos do processo. A escolha pela pesquisa direta busca apurar os preços praticados nos estabelecimentos próximos a sede do Município de Paverama, com objetivo de mitigar deslocamentos e custos relacionados aos transportes.

Cabe ressaltar, que complementarmente realizou-se pesquisa eletrônica junto a sites de vendas online, conforme comprovantes anexados aos autos do processo, a fim de determinar o preço praticado pelo mercado.

IX – Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 364.901,25.

**19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

19.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra e/ou Notas de Empenho, em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. Demais disposições estarão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

21.1. Não há informações complementares.

Paverama/RS, 20 de maio de 2024.

**AURI DA COSTA DA SLVA**

**Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**